



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 015/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE BALDI DE SOUZA, Matrícula nº 1.836, CPF nº XXX.269.996-XX, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão A*, lotado na *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, a partir de 01º de julho de 2.026.**

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 01º de julho de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 01º/07/2026 a 10/07/2026. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 01º de julho de 2.026.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: _____

MG 8044960 / 1503